

SÃO PAULO OBRAS Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001 Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024.

No dia onze de outubro de dois mil e vinte e quatro, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras - SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. Item 1) RD PRE/DOB-148/2024 - Autorizar a realização de Consulta Pública, visando a contratação de empresa para a Execução de Obras para Implantação da Ponte Graúna - Gaivotas sobre o Braço do Cocaia e dos Acessos para a Conexão ao Sistema Viário Existente na Região Sul da Cidade de São Paulo. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. Item 1) RD PRE/DOB-148/2024 - I -Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Conforme demanda sob gestão da Gerência de Projetos de Sistema Viário - DAF/GSV, e conforme Processo SEI nº 6022.2024/0000199-9 - Contrato n° 046/SIURB/2024, cujo objeto é a prestação, por parte da São Paulo Obras - SPObras, da execução de serviços técnicos especializados para elaboração de material técnico preparatório e execução de licitação para contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação da ligação viária Graúna-Gaivotas; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de Consulta Pública, visando a contratação de empresa para a Execução de Obras para Implantação da Ponte Graúna - Gaivotas sobre o Braço do Cocaia e dos Acessos para a Conexão ao Sistema Viário Existente na Região Sul da Cidade de São Paulo; O Orçamento Referencial Prévio, fornecido pela Diretoria de Obras - DOB, no valor total de R\$444.603.876,23 (Data Base de janeiro/2024); O prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, e o prazo de vigência de 39 (trinta e nove) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência; Que os recursos financeiros para futura contratação, conforme informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, serão provenientes da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.5.105.44905100.08; 98.22.26.453.3009.5.105.44903900.08 98.22.26.453.3009.5.105.44906100.08, e estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual -PLOA de 2025; Que o futuro procedimento licitatório está sendo tratado através do Processo SEI de Licitação n° 7910.2024/0001716-0; Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº

62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$100.000.000,00, será

realizada Consulta Pública. II - Comentários/Observações: Foi apontado no parecer da Gerência Jurídica a necessidade de fazer constar na presente Resolução de Diretoria a Legislação que será observada no presente certame. Desta feita, foi incluído o último parágrafo com o texto "Cumpre informar que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras.". A via retificada foi disponibilizada para assinatura. Aberta a votação, votam a favor: PRE, DAF, DOB e DPR. Vota contra: DRE, em razão das justificativas transcritas a seguir: "A Diretoria de Representação dos Empregados, DRE, considerando a relevância de uma análise criteriosa dos processos que são submetidos à apreciação da Diretoria Executiva, vem manifestar sua preocupação em relação ao trâmite da Consulta Pública do empreendimento em questão, objeto do processo SEI 7910.2024/0002148-5. Entendemos que o curto espaço de tempo entre a disponibilização da pauta e a votação, sem a oportunidade de um debate prévio e aprofundado entre os Diretores Executivos, compromete a qualidade da análise e a tomada de decisão. Reforçamos a importância de um diálogo construtivo e transparente no âmbito da Diretoria Executiva, seja por meio de reuniões presenciais na sala do Conselho, modelo que consideramos ideal para o debate e a construção de consensos, seja, em último caso, por meio de plataformas virtuais como o Teams. Diante da impossibilidade de realizarmos uma análise adequada da matéria em tempo hábil, a DRE manifesta seu voto contrário neste momento. Acreditamos que a revisão do modelo atual de reuniões da Diretoria Executiva, em vigor há guase dois anos, contribuirá para o aprimoramento da governança e para a tomada de decisões mais eficazes e assertivas.". III - Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: Autorizar a realização de Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, visando a contratação de empresa para a Execução de Obras para Implantação da Ponte Graúna - Gaivotas sobre o Braço do Cocaia e dos Acessos para a Conexão ao Sistema Viário Existente na Região Sul da Cidade de São Paulo. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu. Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB - Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE - Respondendo pela Diretoria da Presidência

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE - Diretor de Representação dos Empregados

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

DAF - Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso Secretário(a) Em 06/11/2024, às 12:11.



Mauricio Guerreiro Trevisan Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) Em 06/11/2024, às 14:01.



Jorge Bayerlein Diretor(a) Em 06/11/2024, às 15:05.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 07/11/2024, às 11:38.



Marco Alessio Antunes Diretor-Presidente Em 11/11/2024, às 12:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **113780252** e o código CRC **03E4E399**.

Referência: Processo nº 7910.2024/0000117-4

SEI nº 113780252